
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DECRETO 012/2017

Dispõe sobre o recesso para o pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e previstas na Lei Orgânica do Município efetua as seguintes considerações:

Considerando os princípios administrativos da eficiência, da finalidade, e da economicidade;

Considerando o funcionamento de forma austera, racional, dentro da realidade municipal;

Considerando os pleitos dos servidores públicos municipais da área da saúde e sua plena satisfação;

Considerando que os munícipes serão assegurados o atendimento médico com os plantões estabelecidos nas escalas;

Considerando a cultura municipal e a satisfação do lúdico, da auto estima da população;

DECRETA:

Art. 1º - Faculta ao servidor público municipal vinculado a Secretaria Municipal da Saúde o recesso de 23 a 30 de junho de 2017.

Art. 2º - Os plantões estabelecidos nas escalas serão mantidos para todos os servidores públicos municipais vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, no período de 23 a 30 de junho de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cícero Firmino de Lima, Montanhas em, 22 de junho de 2017

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:7A028046

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/06/2017. Edição 1541
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>